



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.268 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.534.962,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 9.772,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	R\$ 2.416.500,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 310.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 1.464.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 6.690,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 328.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.534.962,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15001002	R\$ 311.500,00

		PATRONAIS		
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 3.164.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 6.690,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 828.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 5.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 60.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 9.772,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.534.962,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de novembro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças